



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Lei nº 4280
de 20/03/19



PROJETO DE LEI Nº 010, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Sancionado em 20/03/19
JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Autoriza o Município a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 5.580.509,80 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil quinhentos e nove reais oitenta centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 5.580.509,80 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil quinhentos e nove reais oitenta centavos) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07.01 20 0608 0703 2,018 Promoção, Fomento e Apoio à produção Agropecuária
3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais (303)..... R\$ 24.000,00

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 10 0301 1102 2,040 Operacionalização do ESF
3.3.9.0.46.00.00.00 Auxílio- Alimentação (922).....R\$ 110.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições (923)R\$ 350.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

19.01 18 0512 0206 1,068- Projeto de Esgotamento Sanitário de Forma Individual
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 400.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de terceiros P.F.R\$ 150.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de terceiros - P. J. R\$ 100.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 850.000,00

**19.01 18 0512 0206 1,068 Projeto Pavimentação Reconstituição Vias Danificadas
CORSAN**

3.3.9.0.30.00.00.00 Material de consumo R\$ 2.000.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e instalaçõesR\$ 1.180.509,80

19.01 18 0512 0206 1,070 Projeto Obras Melhorias na Infraestrutura do Calçamento

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 900.000,00

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação em R\$ 5.580.509,80 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil quinhentos e nove reais oitenta centavos) e redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07.01 20 0608 0703 2,018 Promoção, Fomento e Apoio à produção Agropecuária

3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições R\$ 24.000,00

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 10 0301 1102 2,040 Operacionalização do ESF

3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100.000,00

3.1.9.0.11.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 360.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito



Lista da Piel:
O Pl esta correto
quanto a formo, atende
o disposto na LC 95/97.

Leandro De Conti
Procurador do Município
OAB/RS 53.593 – Mat. 45810



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**Excelentíssimo Senhor
Vereador DIONÍSIO FAGANELLO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE**

Mensagem nº 010, de 21 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

Com satisfação cumprimentamos a Vossa Excelência, bem como aos demais Vereadores desse Poder Legislativo, oportunidade em que estamos encaminhando para apreciação e deliberação o projeto de lei que **“Autoriza o Município a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 5.580.509,80 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil quinhentos e nove reais oitenta centavos) e dá outras providências.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de créditos especiais visando o ajuste na Lei Orçamentária Anual para que a mesma possa cumprir a sua função.

Inclui-se dotações e rubricas para contemplar o programa Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuária para custear as subvenções sociais definidas pelo Marco Regulatório para atender a Entidade ONG Pé de Pano; e no programa Operacionalização do ESF, para atender as despesas provenientes do Programa Mais Médicos.

Visa-se, também, a abertura de Projetos para atendimento do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário com a CORSAN- Companhia Riograndense de Saneamento.

Na certeza da especial atenção dos Senhores Vereadores a presente preposição, solicitamos a aprovação de presente Projeto de Lei **EM REGIME DE URGÊNCIA**, oportunidade que renovamos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO

Of. nº 026/19/CV-SG

Santo Ângelo, 19 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito
JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Nesta.

Senhor Prefeito:

A Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo – RS tem a grata satisfação em cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que vem através deste comunicar que os Projetos de Lei, abaixo relacionados, foram aprovados, em Sessão Ordinária realizada por esta Casa Legislativa no dia 18/03/2019.

Proc. Nº 0202– “Autoriza a prorrogação do contrato administrativo de serviço temporário da servidora Salete dos Santos Copetti e da servidora Renata Nunes Meneguetti Engroff. ”

Proc. Nº 0213– “Autoriza o Município a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 5.580.509,80 e dá outras providências.”

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

RECEBIDO EM / /
SECRETARIA GERAL
DO MUNICÍPIO


Ver. DIONÍSIO FAGANELLO
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.280, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Município a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 5.580.509,80 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil quinhentos e nove reais oitenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 5.580.509,80 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil quinhentos e nove reais oitenta centavos) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07.01 20 0608 0703 2,018 Promoção, Fomento e Apoio à produção Agropecuária

3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais (303)..... R\$ 24.000,00

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 10 0301 1102 2,040 Operacionalização do ESF

3.3.9.0.46.00.00.00 Auxílio- Alimentação (922).....R\$ 110.000,00

3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições (923)R\$ 350.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

19.01 18 0512 0206 1,068- Projeto de Esgotamento Sanitário de Forma Individual

3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 400.000,00

3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de terceiros P.F.R\$ 150.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de terceiros - P. J. R\$ 100.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 850.000,00

19.01 18 0512 0206 1,068 Projeto Pavimentação Reconstituição Vias Danificadas

CORSAN

3.3.9.0.30.00.00.00 Material de consumo R\$ 2.000.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e instalaçõesR\$ 1.180.509,80

19.01 18 0512 0206 1,070 Projeto Obras Melhorias na Infraestrutura do Calçadão

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 900.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação em R\$ 5.580.509,80 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil quinhentos e nove reais oitenta centavos) e redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07.01 20 0608 0703 2,018 Promoção, Fomento e Apoio à produção Agropecuária

3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições R\$ 24.000,00

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 10 0301 1102 2,040 Operacionalização do ESF

3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100.000,00

3.1.9.0.11.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 360.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES

Secretário Geral

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **PATRÍCIA DA SILVA HEPP**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 20 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:438AEE0D

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 4.280, DE 20 DE MARÇO DE 2019. AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 5.580.509,80 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS OITENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 5.580.509,80 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil quinhentos e nove reais oitenta centavos) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 07.01 20 0608 0703 2,018 Promoção, Fomento e Apoio à produção Agropecuária

3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais (303)..... R\$ 24.000,00

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 10 0301 1102 2,040 Operacionalização do ESF

3.3.9.0.46.00.00.00 Auxílio- Alimentação (922).....R\$ 110.000,00

3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições (923) ..R\$ 350.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

19.01 18 0512 0206 1,068- Projeto de Esgotamento Sanitário de Forma Individual

3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 400.000,00

3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de terceiros P.F.R\$ 150.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de terceiros - P. J. R\$ 100.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente ...R\$ 850.000,00

19.01 18 0512 0206 1,068 Projeto Pavimentação Reconstituição Vias Danificadas CORSAN

3.3.9.0.30.00.00.00 Material de consumo R\$ 2.000.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e instalaçõesR\$ 1.180.509,80

19.01 18 0512 0206 1,070 Projeto Obras Melhorias na Infraestrutura do Calçamento

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 900.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação em R\$ 5.580.509,80 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil quinhentos e nove reais oitenta centavos) e redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 07.01 20 0608 0703 2,018 Promoção, Fomento e Apoio à produção Agropecuária

3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições R\$ 24.000,00

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 10 0301 1102 2,040 Operacionalização do ESF

3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado.R\$ 100.000,00

3.1.9.0.11.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 360.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:25F64716

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 4.281, DE 20 DE MARÇO DE 2019 AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DA SERVIDORA SALETE DOS SANTOS COPETTI E DA SERVIDORA RENATA NUNES MENEGUETTI ENGROFF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo de serviço temporário da servidora *Salette dos Santos Copetti e da servidora Renata Nunes Meneguetti Engroff*, em razão de licença gestante.

Art. 2º A prorrogação do prazo do contrato administrativo de serviço temporário em razão de licença gestante se dará pelo seguinte período:

§1º O prazo contratual temporário da servidora **Salette dos Santos Copetti** (Monitora da Educação Infantil) será prorrogado até a data de 22 de abril de 2019.

§2º O prazo contratual temporário da servidora **Renata Nunes Meneguetti Engroff** (Professora de Matemática) será prorrogado até a data de 17 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:F695D6E8